



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 004/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Virmond.

Artigo 1º – Fica autorizado o Município de Virmond a conceder aumento salarial/ganho real aos Servidores Públicos Municipais Profissionais Efetivos do Magistério da Educação Básica, estabelecido em 20% (vinte) por cento.

Artigo 2º - Ficam alterados os valores conforme anexos I, tabela FUNDEB, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara municipal de Virmond, PR em 31 de Março de 2016.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI
01/04/2016
Jep



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

ANEXO I TABELA FUNDEB

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P1	1389,81	1424,55	1460,16	1496,66	1534,07	1572,42	1611,73	1652,02	1693,32	1735,65	1779,04	1823,51
P2	1528,79	1567,00	1606,17	1646,32	1687,47	1729,65	1772,89	1817,21	1862,64	1909,20	1956,93	2005,85
P3	1605,22	1645,35	1686,48	1728,64	1771,85	1816,14	1861,54	1908,07	1955,77	2004,66	2054,77	2106,13

Virmond, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara

RECEBI
04/04/2016
Jep